



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 095/98

Autor Valdeci Alves Manço

Assunto "Autoriza o Prefeito a reformar e iluminar a Praça onde se encontra situada a Igreja Católica no centro de Japeri".

Apresentado em	<u>24</u>	de	<u>06</u>	de 19	<u>98</u>
Rejeitado em	_____	de	_____	de 19	_____
Aprovado em	<u>24</u>	de	<u>06</u>	de 19	<u>98</u>

urgência Especial

ido o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

onado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

ulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

ivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

lução n.º \_\_\_\_\_

cado em 23 de Setembro de 1998 no Journal Folha

Lei n.º 602/98

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

*Opinados em 24.06.98*

*Opinados em 24.06.98*

*Opinados em 24.06.98*



PROJETO DE LEI Nº 095/98

"Autoriza o Prefeito a reformar e iluminar a praça onde se encontra situada a Igreja Católica no centro de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma e iluminação pública na Praça onde se encontra situada a Igreja Católica, no centro de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998.

Valdeci Alves Manço

VALDECI ALVES MANÇO  
 - Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
 Em 24/06/98

*[Handwritten signatures and dates]*  
 Promovido em 1º discurso  
 Em 24.06.98  
 Promovido em 2º discurso  
 Em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

L E I Nº 602/98

"Autoriza o Prefeito a reformar e iluminar a praça onde se encontra situada a Igreja Católica no centro de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:


Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma e iluminação pública na Praça onde se encontra situada a Igreja Católica, no centro de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - ~~Repetante~~ as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Setembro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A      E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

*João de Deus*  
\_\_\_\_\_  
*Gláucia Albuquerque*  
*Marcos Roberto Romão*  
*Vitor Hugo Cavaleiro*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

*lido no expediente*  
*em 24.06.98*  
*[Signature]*

*Aprovado em 24.06.98*  
*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Autoriza o Prefeito a reformar e iluminar a praça onde se encontra situada a Igreja Católica no Centro de Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a reforma e iluminação pública na Praça onde se encontra / situada a Igreja Católica, no centro de Japeri.

Art.2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.

  
DARLEI GONÇALES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 102/98  
 AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Japeri* \_\_\_\_\_   
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_


*Valdeci* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador VALDECI ALVES MANÇO  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "Autoriza a extensão  
de rede de distribuição de energia elétrica na rua João Alves  
Pereira, em Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Japeri* \_\_\_\_\_   
 RELATOR

*Valdeci* \_\_\_\_\_   
 MEMBRO

*Carlon* \_\_\_\_\_   
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 102/98  
 AUTOR: Vereador VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Juri*



PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador VALDECI ALVES MANÇO  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "Autoriza a extensão  
de rede de distribuição de energia elétrica na rua João Alves  
Pereira, em Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

RELATOR

*Juri*

MEMBRO

*Josi*

MEMBRO